



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO**



RESOLUÇÃO DE MESA Nº 02/2022, DE 06 DE ABRIL DE 2022

Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.

A MESA DIRETORA do PODER LEGISLATIVO do MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com fulcro no artigo 31, inciso III de seu Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, para as 19 horas, de acordo com o que prevê o Regimento Interno desta casa.

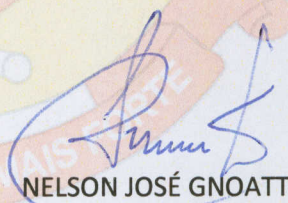
§1º Os trabalhos das sessões ordinárias se darão na forma regulamentada no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A presente Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Planalto, 06 de abril de 2021.

  
JANETE DOS SANTOS MARTINS

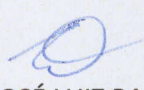
PRESIDENTE

  
NELSON JOSÉ GNOATTO

VICE-PRESIDENTE

  
JOÃO AMARILDO DA SILVA

1º SECRETÁRIO

  
JOSÉ LUIZ BARBOSA

2º SECRETÁRIO